



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
COMISSÃO PERMANENTE EM CONJUNTO

ATA Nº 02/2024

Aos quinze dias de Fevereiro de 2024, ás nove horas, reuniu-se a Comissão Permanente em Conjunto, para analisar os seguintes Projetos de Leis: Projeto de Lei nº 2.364/2024 que **“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente, no valor de R\$ 24.0488,90 e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00 e dá outras providências.”** Tem como finalidade o reforço orçamentário para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, neste exercício financeiro de 2024, com vista a aplicação de recursos na manutenção das atividades da Rede Básica de Saúde/indenizações e restituições. Projeto de Lei nº 2.366/2024 que **“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente, no valor de R\$ 7.599,87 e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00 e dá outras providências.”** A Secretaria Municipal promoverá a manutenção de suas atividades inerentes ao objeto do crédito, que consiste na devolução de saldo de convênio. Projeto de Lei nº **2.367/2024 – Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no orçamento vigente, no valor de R\$ 44.540,12 e incorporação dos elementos de despesas 3.1.90.11.00 e 3.1.90.04.00 de dá providências.** A Secretaria Municipal promoverá a manutenção de suas atividades inerentes ao objeto do crédito, que consiste no pagamento do piso da enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde. Portanto essa comissão após análise aos referidos projetos de leis, delibera parecer favorável á aprovação.

Vale do Paraíso, 15 de Fevereiro, 2024

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO
Relator das Comissões em Conjunto

Parecer das Comissões em Conjunto:
Acompanham o voto do Relator:

BRUNO JOSÉ CAMATA
Presidente das Comissões em Conjunto

ELSON DAS NEVES LIMA



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
COMISSÃO PERMANENTE EM CONJUNTO

Membro

GILSON CARLOS LUIZ
Membro

FABIANA MARIA DOS SANTOS
Membro